



P R E F E I T U R A   D E  
**PERDIZES**  
*Todos unidos por um novo tempo*

**LEI N. 2093/2019**

De 17 de junho de 2019.

“Dá denominação a logradouros públicos e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas as vias públicas do Bairro Jardim Madalena, a seguir indicadas:

I – Rua 23, de **Rua Manoel Lino de Almeida.**

II – Rua 25, de **Rua João Adão Ribeiro.**

Parágrafo Único. Cabe ao Poder Executivo proceder à colocação de placa indicativa com o nome da rua.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes (MG), 17 de junho de 2019.

**VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO**

**Prefeito Municipal**